



DIÁRIO OFICIAL DE 8/10/59

IMPL  
Pa. 39  
Rub. 0

ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI nº 1.253 de 9 de setembro de 1959.

Autor: Deputado Edson Garcia

Declara de utilidade pública o  
"CLUBE OPERÁRIO AQUIDAUANENSE",  
de Aquidauana.

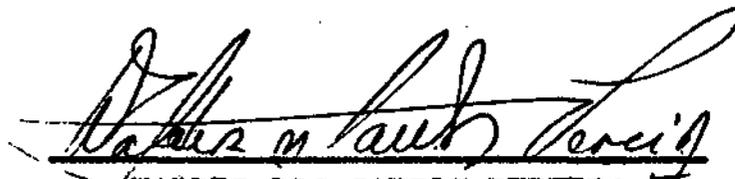
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO -  
ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado  
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do arti-  
go 16 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pica declarado de utilidade pública,  
para todos os efeitos legais, o "CLUBE OPERÁRIO AQUIDAU-  
NENSE", entidade Recreativa e Cultural, com sede em Aquí-  
dauana.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data, da  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 9 de  
setembro de 1959, 138ª da Independência e 71ª da Repúbli-  
ca.

  
WALDIR DOS SANTOS PEREIRA,  
Presidente em exercício

Registrada à fls. 128 v.  
do Livro competente  
Em 29/9/59  
B. Pinheiro - Of. Leg. Pd. 12